

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA**  
**PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ nº 58.109.169/0001-64**

Por este instrumento particular de deliberação conjunta, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”), e a **GENUINAMENTE TECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Itapetininga, nº. 273, 9º andar, sala 04, box 946 janela, no bairro Centro, CEP 01.042-913, inscrita no CNPJ sob o nº 53.012.603/0001-70 (“Gestora” e, em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”), inscrito no CNPJ sob o nº 58.109.169/0001-64 (“Fundo”) deliberam o quanto segue:

**CONSIDERANDO** que:

- (i) O Fundo foi constituído em 23 de dezembro de 2022, teve seu regulamento alterado e registrado perante a CVM em 14 de novembro de 2024, tendo realizado, até o momento, duas emissões de cotas; e
- (ii) A Gestora, nos termos do item 11.12 do Anexo I do regulamento do Fundo (“Regulamento”) recomendou, à Administradora, a realização de uma emissão subsequente de cotas no valor de R\$ 243.500.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), montante o qual é contido no Capital Autorizado conforme descrito no trecho supracitado do Regulamento.

**RESOLVEM** os Prestadores de Serviços Essenciais, portanto, aprovar a terceira emissão de cotas do Fundo no montante total de R\$ 243.500.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 243.500 (duzentas e quarenta e três mil e quinhentas) cotas pelo preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, nos termos descritos no suplemento constante no Anexo I à presente.

O presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal dos subscritores abaixo elencados.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

Assinado por:

  
Fabio Macayama

9F0BF6448F204EE...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

DocuSigned by:

  
Luis Forato

9FED05A1F51B491...

DocuSigned by:

  
Alexandre Mello

9E1FA246CF4D46F...

GENUINAMENTE TECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

DocuSigned by:

  
Luiz Guilherme Manzano

0E55310AEE9D4E3...

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA  
PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 58.109.169/0001-64**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO**

**CARACTERÍSTICAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

<b>Classe</b>	Única.
<b>Subclasses</b>	Subclasses A, B e C.
<b>Público-alvo</b>	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
<b>Montante Total da Emissão</b>	R\$ 243.500.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).
<b>Quantidade Total de Cotas</b>	243.500 (duzentas e quarenta e três mil e quinhentas) cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A, B e C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
<b>Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação</b>	Será admitida a colocação parcial das cotas da terceira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<b>Preço de Emissão</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais).
<b>Preço de Integralização</b>	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
<b>Prazo de Colocação</b>	O encerramento da Oferta deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
<b>Subscrição e Integralização de Cotas</b>	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
<b>Distribuição</b>	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Oferta”)
<b>Coordenador Líder</b>	A <b>TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.</b> , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
<b>Taxa de Distribuição</b>	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.